



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 290/76

(- 13 de Dezembro de 1976 -)

DISPÕE sobre acréscimo de parágrafo e nova redação a §§ da Resolução nº 272/76 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS faz saber que a Câmara a provou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao artigo 105 da Resolução nº 272, de 25 de Maio de 1976:

"§ 1º - Quando for feriado o dia a que se refere este artigo, fica a sessão automaticamente transferida para o primeiro dia útil que se seguir."

ARTIGO 2º - O Parágrafo Único do artigo 105 passa a ser § 2º.

ARTIGO 3º - Os §§ 5º e 6º do artigo 119 passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º - As sessões, em convocação extraordinária, poderão / realizar-se a qualquer hora e dia, inclusive aos domingos / e feriados."

"§ 6º - Poderão ser convocadas duas ou mais sessões, em convocação extraordinária, para a mesma data, se a urgência das matérias o exigir, desde que observado o disposto no § 3º deste artigo, e haja um intervalo de quinze minutos / entre elas."

ARTIGO 4º - O § 3º do artigo 120 passa a vigorar com a redação seguinte:

"§ 3º - Abertas as sessões, em convocação extraordinária, / com a presença de um terço dos membros da Câmara, e não

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

folha -2-

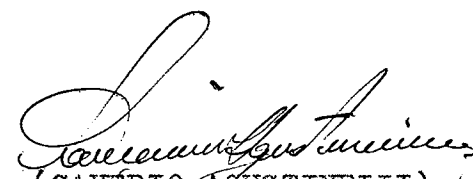
contando, após quinze minutos de tolerância a que se refere o artigo 115, § 2º, deste Regimento, com a maioria/absoluta para discussão e votação de proposições, o Presidente encerrará os trabalhos, determinando a lavratura da competente Ata, que independerá de aprovação."

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 1976.


 -(MAURI GABRIELLI)-
 Presidente


 -(AFDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-
 1ª Secretária


 -(SAVERIO AGUSTINELLI)-
 2º Secretário

ARQUIVE-SE, nos termos do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal. - Em 3 de Fevereiro de 1977.


 NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA-
 Presidente


 -RUTH DE CARVALHO DARTORA-
 1ª Secretária


 -BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-
 2º Secretário